



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça da Bandeira
NºS/N, Centro - Palmas
deMonte Alto - Bahia

Telefone



77 3662-2114

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 07:00 às 13:30
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº. 123 DE 5 DE JULHO DE 2024 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº. 124 DE 5 DE JULHO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº. 125, DE 5 DE JULHO DE 2024 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº. 126 DE 5 DE JULHO DE 2024 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº. 127 DE 5 DE JULHO DE 2024 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIAS

- PORTARIA Nº. 28, DE 5 DE JULHO DE 2024 - DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO PARA CONCORRER A MANDATO ELETIVO, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LICITAÇÕES

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1701/2024PE - EMPRESA: MOBILLE AÇO COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA - ME - CNPJ: 13.759.572/0001-09
- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1702/2024PE - LOJA DA FÁBRICA INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA - CNPJ: 50.148.864/0001-23
- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1704/2024PE - EMPRESA: VLADIMIR OLIVEIRA FIGUEIREDO BASTOS - ME - CNPJ: 08.267.948/0001-10

CONTRATOS

- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2301/2024PE - EMPRESA: CONNECT TELECOMUNICAÇÕES LTDA - CNPJ: 12.664.949/0001-75

EXTRATOS

- EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 238_EVILY GABRIELLE BRANDAO ARAUJO DA SILVA
- EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 239_JULIANA RAMOS DOS SANTOS EVANGELISTA
- EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 240_RAFAEL SILVA CARDOSO
- EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 241_LÍDIA NAYARA SILVA E SILVA
- EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 242_SIRLANDE ARAUJO GUIMARAES
- EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 243_ALBA FERNANDA DIAS RAMOS



- EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 244_HELEM FERNANDA DA ROCHA SOUZA DOS SANTOS CASTRO
- EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 245_LAYSLA DA SILVA NASCIMENTO
- EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 246_DIDALVA RODRIGUES DOS SANTOS
- EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 247_NAGLA MARTINS PEREIRA
- EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 248_JOISSY MONIELLE PRATES DA SILVA PEREIRA
- EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 249_ILANA MAGALHÃES CASTRO
- EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 250_KARINA MATOS DO RÊGO
- EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 251_MARCOS FÁBIO DE CARVALHO PORTO
- EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 252_LAYSE NOGUEIRA FRAGA AZEVEDO
- EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 253_LUANA SILVA DONATO
- EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 254_ANNA RAFAELA DOMINGUES PORTO
- EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 255_EDSÔNIA DOS SANTOS BARBOSA RIBEIRO
- EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 256_EDILEUZA MONÇÃO PINTO PRATES
- EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 257_REJANE DA SILVA NOGUEIRA E NOGUEIRA
- EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 258_VIVIANE PORTO RAMOS SILVA
- EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 259_ROBSON TEIXEIRA LIMA
- EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 260_SARA LOPES TEIXEIRA
- EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 261_NILZA DE LIMA DE JESUS
- EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 262_MARIA APARECIDA GUEDES DE SOUZA E SILVA
- EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 263_GIRLENE DA SILVA GUEDES
- EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 264_JURANDIR SANTOS SOBRINHO
- EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 265_GILBERTO DOS SANTOS RAMOS
- EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 266_MARIANA DA SILVA RAMOS BRAGA
- EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 267_MARIA VANESSA MOREIRA ALVES DE ARAÚJO
- EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 237_LIDIANE DA SILVA PEREIRA
- EXTRATO DO CONTRATO REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 033/2024IN PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2024

RESCISÃO DE CONTRATO

- TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL_7_ZELIA DA SILVA SANTOS JUREMA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO**

ESTADO DA BAHIA - CNPJ: 13.982.590/0001-47
PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 230, CENTRO - CEP 46.460-000
FONE: (77) 3662-2113 FAX: (77) 3662-2114

DECRETO Nº. 123 DE 4 DE JULHO DE 2024.

“Dispõe sobre nomeação de servidor em cargo de provimento em comissão, e estabelece outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO IV, DO ARTIGO 59 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, a partir de 5 de julho de 2024, a senhora **ZÉLIA DA SILVA SANTOS JUREMA**, para o cargo em comissão de subcoordenadora junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para desempenhar suas funções no Colégio Municipal Eliza Teixeira de Moura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, Estado da Bahia, em 5 de julho de 2024.

MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
Prefeito do Município de Palmas de Monte Alto



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO**

ESTADO DA BAHIA - CNPJ: 13.982.590/0001-47
PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 230, CENTRO - CEP 46.460-000
FONE: (77) 3662-2113 FAX: (77) 3662-2114

DECRETO Nº. 124 DE 5 DE JULHO DE 2024.

“Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio, e estabelece outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS NO INCISO IV DO ARTIGO 59 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida, a partir do dia 13 de julho de 2024, licença prêmio à servidora ANA MARTA TRINDADE PINTO JUCA, mat. nº 1057 – Agente Administrativo, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 90 (noventa) dias.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor no dia 13 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, em 5 de julho de 2024.

MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
Prefeito do Município de Palmas de Monte Alto



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO**

ESTADO DA BAHIA - CNPJ: 13.982.590/0001-47
PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 230, CENTRO - CEP 46.460-000
FONE: (77) 3662-2113 FAX: (77) 3662-2114

DECRETO Nº. 125, DE 5 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE
SERVIDORES EM CARGO DE
PROVIMENTO EM COMISSÃO, E
ESTABELECE OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO IV, DO ARTIGO 59 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas, a partir de 5 de julho de 2024, as servidoras abaixo relacionadas, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, nos cargos em comissão indicados:

- I- Ana Beatriz dos Santos Pereira – Diretora de Departamento;
- II- Andressa Gonçalves da Silva - Subcoordenadora;
- III- Michaeli Auani Guimarães Rodrigues – Subcoordenadora.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO,
Estado da Bahia, em 5 de julho de 2024.

MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
Prefeito do Município de Palmas de Monte Alto



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO**

ESTADO DA BAHIA - CNPJ: 13.982.590/0001-47
PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 230, CENTRO - CEP 46.460-000
FONE: (77) 3662-2113 FAX: (77) 3662-2114

DECRETO Nº. 126 DE 5 DE JULHO DE 2024.

“Dispõe sobre nomeação de servidor em cargo de provimento em comissão, e estabelece outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO IV, DO ARTIGO 59 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, a partir de 5 de julho de 2024, a senhora **JAKELINE CALDAS ALVES DOS SANTOS** para o cargo em comissão de Coordenadora junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para desempenhar suas funções na Escola Municipal Castro Alves.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, Estado da Bahia, em 5 de julho de 2024.

MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
Prefeito do Município de Palmas de Monte Alto



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO**

ESTADO DA BAHIA - CNPJ: 13.982.590/0001-47
PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 230, CENTRO - CEP 46.460-000
FONE: (77) 3662-2113 FAX: (77) 3662-2114

DECRETO Nº. 127 DE 5 DE JULHO DE 2024.

“Dispõe sobre nomeação de servidor em cargo de provimento em comissão, e estabelece outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO IV, DO ARTIGO 59 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, a partir de 5 de julho de 2024, a senhora **SOLANGE RIBEIRO DA SILVA** para o cargo em comissão de Chefe de Divisão, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, Estado da Bahia, em 5 de julho de 2024.

MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
Prefeito do Município de Palmas de Monte Alto



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO**

ESTADO DA BAHIA - CNPJ: 13.982.590/0001-47
PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 230, CENTRO - CEP 46.460-000
FONE: (77) 3662-2113 FAX: (77) 3662-2114

PORTARIA Nº. 28, DE 5 DE JULHO DE 2024.

“Dispõe sobre afastamento para concorrer a mandato eletivo, e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM FACE AO DISPOSTO NO ART. Nº 113 DA LEI MUNICIPAL Nº 432/03 – ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores abaixo relacionados, afastamento a título de desincompatibilização, a partir de 06/07/2024 até 06/10/2024, para concorrer ao cargo eletivo de vereador (a) no município de Palmas de Monte Alto/BA no pleito do ano de 2024, nos termos da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990.

Servidor	Cargo	Secretaria
Gilmar Santana da Silva	Professor	S. M. Educação
Jaci Alves da Rocha Filho	ACS	S. M. Saúde

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, Estado da Bahia, em 5 de julho de 2024.

José Luiz Silva de Oliveira
Sec. de Administração e Finanças
Dec. nº 002/2021



**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**

Praça da Bandeira, n.º 230, Centro
 CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia
 CNPJ: 13.982.590/0001-47

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2024PE**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 1701/2024PE**

O **MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 13.982.590/0001-47, com sede na Praça da Bandeira, n.º. 230, Centro, PALMAS DE MONTE ALTO, BA, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n.º. 117.756.885-34, e RG n.º. 0156455250 - SSP/BA, residente de domiciliado na Praça Do Bonfim, n.º. 16, Bonfim, Palmas de Monte Alto, BA, CEP: 46.460-000, considerando o julgamento da licitação, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO n.º N.º 017/2024PE, para REGISTRO DE PREÇOS, publicada no Diário Oficial do Município de 22/04/2024, processo administrativo n.º 062/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA EQUIPAR AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, BA, especificado (s) no (s) no Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão n.º. 017/2024PE, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

EMPRESA: MOBILE AÇO COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA – ME
CNPJ: 13.759.572/0001-09
ENDEREÇO: AVENIDA EDMÉIA MATTOS LAZAROTTI, N.º 3537, INGÁ, BETIM – MINAS GERAIS, CEP: 32.632-090
REPRESENTANTE: NELSON ALVES DE MORAES, CPF: 442.467.306-53
E-MAIL: shoppingmoveisbetim@gmail.com TEL.: (31) 3532-4013

LOTE I						
Nº	DISCRIMINAÇÃO/ ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	MARCA	UND	QTD	(R\$) UNITÁRIO	(R\$) TOTAL
1	ARMARIO DE AÇO 02 PORTAS, ALTURA 1627MM, LARGURA 750MM, PRUFUNDIDADE 400MM	FATTO PA 70	UND	70	R\$ 539,00	R\$ 37.730,00
2	ARMÁRIO DE AÇO BAIXO 02 PORTAS, ALTURA842MM, LARGURA 800MM, PRUFUNDIDADE 400MM	FATTO PA	UND	50	R\$ 675,00	R\$ 33.750,00
3	ESTANTE BIBLIOTECA DUPLA 2000 COM/10 PRATELEIRAS, ALTURA 2000MM, LARGURA 1020MM, PROFUNDIDADE 550MM. (AÇO)	FATTO EST BIBLIO	UND	20	R\$ 1.219,00	R\$ 24.380,00
4	ESTANTE DE AÇO, 05 PRATELEIRAS, ALTURA 1750MM, LARGURA920MM, PROFUNDIDADE 400MM	FATTO EST 05	UND	50	R\$ 229,00	R\$ 11.450,00



	MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO Praça da Bandeira, n.º 230, Centro CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia CNPJ: 13.982.590/0001-47
---	---

5	ESTANTE DE AÇO, 06 PRATELEIRAS, ALTURA 2000MM, LARGURA 920MM, PROFUNDIDADE 400MM.	FATTO EST 06	UND	50	R\$ 249,00	R\$ 12.450,00
6	MINE ROUPEIRO DE AÇO 03 PORTAS, COM PORTAS COLORIDAS, ALTURA 1220MM, LARGURA 345MM, PROFUNDIDADE 400MM.	FATTO GRP 03	UND	30	R\$ 319,00	R\$ 9.570,00
7	ROUPEIRO DE AÇO 02 PORTAS GRANDES LISAS, ALTURA 1930MM, LARGURA 345MM, PROFUNDIDADE 400MM.	FATTO GRP 02	UND	10	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00
VALOR TOTAL: CENTO E TRINTA E DOIS MIL, TREZENTOS E TRINTA REAIS						R\$ 132.330,00

3. O ÓRGÃO GERENCIADOR DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, por intermédio do Servidor: Sr. ROBERTO RAMOS RODRIGUES.

4. FISCAL

4.1. O Fiscal do contrato será o servidor abaixo designado:

Servidor Responsável: GILDENOR RODRIGUES DA VEIGA
Unidade vinculada: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Cargo/Função: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Matrícula N.º: 4919
Telefone para contato: (77)9-9961-0188
E-mail: inforgildenor@yahoo.com.br

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

6. VALIDADE DA ATA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133, de 2021.

7. REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**

Praça da Bandeira, n° 230, Centro
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia
CNPJ: 13.982.590/0001-47

7.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

7.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

7.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS, por razão de interesse público a pedido do fornecedor.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital 017/2024PE.



	<p>MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO Praça da Bandeira, n° 230, Centro CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia CNPJ: 13.982.590/0001-47</p>
---	--

9.2. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do *caput* do art. 124 da Lei 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado desta Ata de Registro de Preços.

9.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 82, § 5º, inciso VI, da Lei 14.133, de 2021.

9.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

PALMAS DE MONTE ALTO / BA, 28 de junho de 2024.

MUNICÍPIO PALMAS DE MONTE ALTO
MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
PREFEITO
CONTRATANTE

MOBILLE-ÇO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA
Assinado de forma digital por
MOBILLE-ÇO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
VAREJISTA DE MOVEIS
LTDA:13759572000109
Dados: 2024.07.01:09:31:52-03:00'

MOBILLE AÇO COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA
CNPJ: 13.759.572/0001-09
NELSON ALVES DE MORAES
CPF: 442.467.306-53
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Paulo Roberto Paulo Gomes
CPF nº 03096616307

Narciso Gabriel de C. Paulo
CPF nº 932474275-20



	<p>MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO Praça da Bandeira, n.º 230, Centro CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia CNPJ: 13.982.590/0001-47</p>
---	---

PREGÃO ELETRONICO N.º 017/2024PE**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 1702/2024PE**

O **MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 13.982.590/0001-47, com sede na Praça da Bandeira, n.º 230, Centro, PALMAS DE MONTE ALTO, BA, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n.º 117.756.885-34, e RG n.º 0156455250 - SSP/BA, residente de domiciliado na Praça Do Bonfim, n.º 16, Bonfim, Palmas de Monte Alto, BA, CEP: 46.460-000, considerando o julgamento da licitação, na modalidade de PREGÃO ELETRONICO n.º N.º 017/2024PE, para REGISTRO DE PREÇOS, publicada no Diário Oficial do Município de 22/04/2024, processo administrativo n.º 062/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA EQUIPAR AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, BA, especificado (s) no (s) no Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão n.º. 017/2024PE, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

EMPRESA: LOJA DA FÁBRICA INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA
CNPJ: 50.148.864/0001-23
ENDEREÇO: RUA A, N.º 521 – GALPÃO A, NOVA ITABUNA, ITABUNA – BAHIA, CEP: 45.611-110
REPRESENTANTE: VALNEY DOS SANTOS SANTIAGO, CPF: 056.910.395-98
E-MAIL: lojadafabricaind@gmail.com TEL.: (73) 9 9113-5017

LOTE II						
N.º	DISCRIMINAÇÃO/ ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	MARCA	UND	QTD	(R\$) UNITÁRIO	(R\$) TOTAL
1	ARMÁRIO MISTO MDF, ALTURA 1580MM, LARGURA 890MM, PRUFUNDIDADE 380MM	PÉROLA	UND	10	R\$ 650,00	R\$ 6.500,00
2	MESA RETA COMPLEMENTO PÉ GAVETEIRO, 03 GAVETAS, MDF, ALTURA 760MM, LARGURA 1600X1765MM, PROFUNDIDADE 700MM.	PÉROLA	UND	10	R\$ 340,00	R\$ 3.400,00
3	MESA REUNIÃO REDONDA, ALTURA 7400MM, LARGURA 1100MM, PROFUNDIDADE 1100MM.	PÉROLA	UND	7	R\$ 450,00	R\$ 3.150,00
TREZE MIL E CINQUENTA REAIS						R\$ 13.050,00

LOTE IV

	MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO Praça da Bandeira, nº 230, Centro CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia CNPJ: 13.982.590/0001-47
---	--

Nº	DISCRIMINAÇÃO/ ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	MARCA	UND	QTD	(R\$) UNITÁRIO	(R\$) TOTAL
1	CADEIRA PARA PROFESSOR, EM CORINI, SEM BRAÇOS, ENCOSTO E ASSENTO COM ESPUMA.	PÉROLA	UND	70	R\$ 130,00	R\$ 9.100,00
2	CADEIRA PRESIDENTE, ASSENTO E ENCOSTO C/ ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, BASE CROMADA COM 05 RODÍZIOS, COM REGULAGENS DE ALTURA DO ASSENTO E DE INCLINAÇÃO DO ENCOSTO.	PÉROLA	UND	5	R\$ 700,00	R\$ 3.500,00
3	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATORIA ESCRITÓRIO PRETA EM CORINI.	PÉROLA	UND	10	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
4	CADEIRA SECRETÁRIA, EM CORIRI, GIRATÓRIA, COM BRAÇOS.	PÉROLA	UND	5	R\$ 390,00	R\$ 1.950,00
5	SUORTE P/CPU COM RODÍZIO	PÉROLA	UND	100	R\$ 120,00	R\$ 12.000,00
TRINTA MIL E CINQUENTA REAIS						R\$ 30.050,00
VALOR TOTAL R\$: QUARENTA E TRÊS MIL E CEM REAIS						

3. O ÓRGÃO GERENCIADOR DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, por intermédio do Servidor: Sr. ROBERTO RAMOS RODRIGUES.

4. FISCAL

4.1. O Fiscal do contrato será o servidor abaixo designado:

Servidor Responsável: GILDENOR RODRIGUES DA VEIGA
Unidade vinculada: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Cargo/Função: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Matrícula N.º: 4919
Telefone para contato: (77)9-9961-0188
E-mail: inforgildenor@yahoo.com.br

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

6. VALIDADE DA ATA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133, de 2021.

7. REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).





7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

7.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

7.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS, por razão de interesse público a pedido do fornecedor.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9. CONDIÇÕES GERAIS



**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**

Praça da Bandeira, n.º 230, Centro
 CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia
 CNPJ: 13.982.590/0001-47

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital 017/2024PE.

9.2. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do *caput* do art. 124 da Lei 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado desta Ata de Registro de Preços.

9.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 82, § 5º, inciso VI, da Lei 14.133, de 2021.

9.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

PALMAS DE MONTE ALTO / BA, 28 de junho de 2024.

MUNICÍPIO PALMAS DE MONTE ALTO
 MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
 PREFEITO

CONTRATANTE
 VALNEY DOS SANTOS SANTIAGO
 SANTIAGO:056910395
 98

LOJA DA FÁBRICA INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA
 CNPJ: 50.148.864/0001-23
 VALNEY DOS SANTOS SANTIAGO
 CPF: 056.910.395-98
 CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF nº

CPF nº



**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**

Praça da Bandeira, nº 230, Centro
 CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia
 CNPJ: 13.982.590/0001-47

PREGÃO ELETRONICO N.º 017/2024PE**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 1704/2024PE**

O **MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 13.982.590/0001-47, com sede na Praça da Bandeira, nº. 230, Centro, PALMAS DE MONTE ALTO, BA, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n.º 117.756.885-34, e RG n.º 0156455250 - SSP/BA, residente de domiciliado na Praça Do Bonfim, n.º 16, Bonfim, Palmas de Monte Alto, BA, CEP: 46.460-000, considerando o julgamento da licitação, na modalidade de PREGÃO ELETRONICO n.º N.º 017/2024PE, para REGISTRO DE PREÇOS, publicada no Diário Oficial do Município de 22/04/2024, processo administrativo n.º 062/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA EQUIPAR AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, BA, especificado (s) no (s) no Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão n.º. 017/2024PE, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

EMPRESA: VLADIMIR OLIVEIRA FIGUEIREDO BASTOS – ME
CNPJ: 08.267.948/0001-10
ENDEREÇO: ÁLVARO CAMPOS DE OLIVEIRA, Nº 12, CENTRO, BARRA DO MENDES – BAHIA, CEP: 44.990-000
REPRESENTANTE: VLADIMIR OLIVEIRA FIGUEIREDO BASTOS, CPF: 017.047.505-04
E-MAIL: sgstargames@hotmail.com / licitastargames@hotmail.com TEL.: (74) 3654-1265

Nº	DISCRIMINAÇÃO/ ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	LOTE V				
		MARCA	UND	QTD	(R\$) UNITÁRIO	(R\$) TOTAL
1	FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS, COM FORNO.	ITAFAZ	UND	10	R\$ 2.240,20	R\$ 22.402,00
2	FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS, COM FORNO.	ITAFAZ	UND	3	R\$ 2.240,20	R\$ 6.720,60
3	FREEZER HORIZONTAL CONSUL 309 LITROS	CONSUL	UND	4	R\$ 2.787,85	R\$ 11.151,40
4	FREEZER HORIZONTAL, 02 PORTAS, 404 LITROS CHB42, 220V.	CONSUL	UND	2	R\$ 3.884,40	R\$ 7.768,80
5	GELADEIRA/REFRIGERADOR FROST FREE, 310 LITROS NA COR BRANCA.	CONSUL	UND	3	R\$ 3.884,40	R\$ 11.653,20
6	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 08 LITROS.	METARLUGICA VITHORY	UND	10	R\$ 1.150,40	R\$ 11.504,00
VALOR TOTAL: SETENTA E UM MIL E DUZENTOS REAIS						R\$ 71.200,00

3. O ÓRGÃO GERENCIADOR DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

VLADIMIR OLIVEIRA
 FIGUEIREDO
 BASTOS:0826794800011
 0

Assinado de forma digital por
 VLADIMIR OLIVEIRA FIGUEIREDO
 BASTOS:08267948000110
 Dados: 2024.06.28 11:27:55
 -03'00'



**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**

Praça da Bandeira, n.º 230, Centro
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia
CNPJ: 13.982.590/0001-47

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, por intermédio do Servidor: Sr. ROBERTO RAMOS RODRIGUES.

4. FISCAL

4.1. O Fiscal do contrato será o servidor abaixo designado:

Servidor Responsável:	GILDENOR RODRIGUES DA VEIGA
Unidade vinculada:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Cargo/Função:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Matrícula N.º:	4919
Telefone para contato:	(77)9-9961-0188
E-mail:	inforgildenor@yahoo.com.br

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

6. VALIDADE DA ATA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133, de 2021.

7. REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

VLADIMIR OLIVEIRA
FIGUEIREDO
BASTOS:0826794800
0110

Assinado de forma digital por
VLADIMIR OLIVEIRA
FIGUEIREDO
BASTOS:08267948000110
Dados: 2024.06.28 11:28:04
-03'00'



**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**

Praça da Bandeira, nº 230, Centro
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia
CNPJ: 13.982.590/0001-47

7.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

7.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS, por razão de interesse público a pedido do fornecedor.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital 017/2024PE.

9.2. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do *caput* do art. 124 da Lei 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado desta Ata de Registro de Preços.

9.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 82, § 5º, inciso VI, da Lei 14.133, de 2021.

9.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

VLADIMIR OLIVEIRA
FIGUEIREDO
BASTOS:08267948000
110

Assinado de forma digital por
VLADIMIR OLIVEIRA FIGUEIREDO
BASTOS:08267948000110
Dados: 2024.06.28 11:28:13
-03'00"



**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**

Praça da Bandeira, n° 230, Centro
 CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia
 CNPJ: 13.982.590/0001-47

PALMAS DE MONTE ALTO / BA, 28 de junho de 2024.

MUNICÍPIO PALMAS DE MONTE ALTO
 MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
 PREFEITO
 CONTRATANTE

VLADIMIR OLIVEIRA
 FIGUEIREDO
 BASTOS:08267948000110

Assinado de forma digital por VLADIMIR
 OLIVEIRA FIGUEIREDO
 BASTOS:08267948000110
 Dados: 2024.06.28 11:28:23 -03'00'

VLADIMIR OLIVEIRA FIGUEIREDO BASTOS - ME
 CNPJ: 08.267.948/0001-10
 VLADIMIR OLIVEIRA FIGUEIREDO BASTOS
 CPF: 017.047.505-04
 CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF nº

CPF nº



	MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO Praça da Bandeira, n.º 230, Centro CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia CNPJ: 13.982.590/0001-47
---	---

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2024PE**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 2301/2024PE****TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇO N.º 2301/2024PE,
QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PALMAS DE
MONTE ALTO E A EMPRESA CONNECT
TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 13.982.590/0001-47, com sede na Praça da Bandeira, n.º. 230, Centro, PALMAS DE MONTE ALTO, BA, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n.º. 117.756.885-34, e RG n.º. 0156455250 - SSP/BA, residente de domiciliado na Praça Do Bonfim, n.º 16, Bonfim, Palmas de Monte Alto, BA, CEP: 46.460-000, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) empresa **CONNECT TELECOMUNICAÇÕES LTDA** inscrito (a) no CNPJ/MF sob o n.º 12.664.949/0001-75, sediado (a) na Avenida Manoel Caculé, Copacabana, em Caculé – Bahia, CEP: 46.300-000 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **RONEY MARCUS FERNANDES RODRIGUES**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 964607255, expedida pela (o) SSP / BA, e CPF n.º 001.898.495-92, tendo em vista o que consta no Processo n.º 087/2024 e em observância às disposições da Lei n.º 14.133/2021 e na Lei n.º 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO n.º 023/2024PE, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a (o) **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA, COM LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS MODENS/ROUTERS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

Número do Processo	ID	Lote	Item	Produto	Quantidade	Modelo	Marca/Fabricante	Valor unitário	Valor total
023/2024PE/2024	51841	1	1	ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO	1	CONFORME TR	CONFORME TR	R\$88,89	R\$88,89
023/2024PE/2024	51842	1	2	ESCOLA MUNICIPAL LUIS DIAS	1	CONFORME TR	CONFORME TR	R\$88,89	R\$88,89
023/2024PE/2024	51843	1	3	ESCOLA MUNICIPAL MARCELINO NEVES	1	CONFORME TR	CONFORME TR	R\$88,89	R\$88,89
023/2024PE/2024	51844	1	4	CRECHE MUNICIPAL FIRMINA BADARÓ	1	CONFORME TR	CONFORME TR	R\$88,89	R\$88,89





MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO

Praça da Bandeira, n.º 230, Centro
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia
CNPJ: 13.982.590/0001-47

023/2024PE/2024	51845	1	5	COL. MUL. ELIZA TEIXEIRA DE MOURA	2	CONFORME TR	CONFORME TR	R\$88,89	R\$177,78
023/2024PE/2024	51846	1	6	SEDE DA SECRETARIA	1	CONFORME TR	CONFORME TR	R\$88,89	R\$88,89
023/2024PE/2024	51847	1	7	DENAP	1	CONFORME TR	CONFORME TR	R\$88,89	R\$88,89
023/2024PE/2024	51848	1	8	SEMAE	1	CONFORME TR	CONFORME TR	R\$88,88	R\$88,88
VALOR TOTAL DO LOTE 001: OITOCENTOS REAIS									R\$ 800,00
023/2024PE/2024	51850	2	1	AUREZINA MELO	1	CONFORME TR	CONFORME TR	R\$62,50	R\$62,50
023/2024PE/2024	51851	2	2	ESCOLA MUNICIPAL HERCÍLIO RODRIGUES NOGUEIRA	1	CONFORME TR	CONFORME TR	R\$62,50	R\$62,50
023/2024PE/2024	51852	2	3	ESCOLA MUNICIPAL ALZIRA TEIXEIRA	1	CONFORME TR	CONFORME TR	R\$62,50	R\$62,50
023/2024PE/2024	51853	2	4	ESCOLA MUNICIPAL EUJACIA NUNES PEREIRA	1	CONFORME TR	CONFORME TR	R\$62,50	R\$62,50
VALOR TOTAL DO LOTE 0002: DUZENTOS E CINQUENTA REAIS									R\$ 250,00
023/2024PE/2024	51855	3	1	SEDE SECRETARIA	1	CONFORME TR	CONFORME TR	R\$132,00	R\$132,00
023/2024PE/2024	51856	3	2	CENTRO DE CONVIVÊNCIA	1	CONFORME TR	CONFORME TR	R\$104,00	R\$104,00
023/2024PE/2024	51857	3	3	CRAS	1	CONFORME TR	CONFORME TR	R\$104,00	R\$104,00
023/2024PE/2024	51858	3	4	CREAS	1	CONFORME TR	CONFORME TR	R\$104,00	R\$104,00
VALOR TOTAL DO LOTE 0003: QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS									R\$ 444,00
023/2024PE/2024	51860	4	1	HOSPITAL	4	CONFORME TR	CONFORME TR	R\$117,00	R\$468,00
023/2024PE/2024	51861	4	2	CENTRO DE SAÚDE	2	CONFORME TR	CONFORME TR	R\$117,00	R\$234,00
023/2024PE/2024	51862	4	3	PSF ZILDA	1	CONFORME TR	CONFORME TR	R\$99,00	R\$99,00
023/2024PE/2024	51863	4	4	PSF SEBASTIÃO ROCHA	1	CONFORME TR	CONFORME TR	R\$117,00	R\$117,00
023/2024PE/2024	51864	4	5	SEDE DA SECRETARIA	2	CONFORME TR	CONFORME TR	R\$147,00	R\$294,00
023/2024PE/2024	51865	4	6	PA	1	CONFORME TR	CONFORME TR	R\$117,00	R\$117,00
023/2024PE/2024	51866	4	7	FARMÁCIA	1	CONFORME TR	CONFORME TR	R\$117,00	R\$117,00
023/2024PE/2024	51867	4	8	PSF NOVA PALMAS	1	CONFORME TR	CONFORME TR	R\$117,00	R\$117,00



**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**

Praça da Bandeira, n° 230, Centro
 CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia
 CNPJ: 13.982.590/0001-47

023/2024PE/2024	51868	4	9	PSF BAIRRO OLIVEIRA	1	CONFORME TR	CONFORME TR	R\$117,00	R\$117,00
VALOR TOTAL DO LOTE 0004: UM MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS									R\$ 1.680,00
023/2024PE/2024	51870	5	1	PSF ESPRAIADO	1	CONFORME TR	CONFORME TR	R\$100,00	R\$100,00
023/2024PE/2024	51871	5	2	PSF RANCHO DAS MÃES	1	CONFORME TR	CONFORME TR	R\$100,00	R\$100,00
023/2024PE/2024	51872	5	3	PSF BARRA DO RIACHO	1	CONFORME TR	CONFORME TR	R\$100,00	R\$100,00
023/2024PE/2024	51873	5	4	PSF PINGA FOGO	1	CONFORME TR	CONFORME TR	R\$100,00	R\$100,00
VALOR TOTAL DO LOTE 0005: QUATROCENTOS REAIS									R\$ 400,00
023/2024PE/2024	51875	6	1	PSF CAMPOS DE BAIXO	1	CONFORME TR	CONFORME TR	R\$125,00	R\$125,00
VALOR TOTAL DO LOTE 0006: CENTO E VINTE E CINCO REAIS									R\$ 125,00
023/2024PE/2024	51877	7	1	PREFEITURA	3	CONFORME TR	CONFORME TR	R\$105,38	R\$316,14
023/2024PE/2024	51878	7	2	CONSELHO TUTELAR	1	CONFORME TR	CONFORME TR	R\$79,04	R\$79,04
023/2024PE/2024	51879	7	3	SECRETARIA DE OBRAS	1	CONFORME TR	CONFORME TR	R\$94,82	R\$94,82
VALOR TOTAL DO LOTE 0007: QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS									R\$ 490,00
023/2024PE/2024	51881	8	1	SECRETARIA DE OBRAS SEDE	2	CONFORME TR	CONFORME TR	R\$93,76	R\$187,52
023/2024PE/2024	51882	8	2	PRAÇA DA ALEGRIA	1	CONFORME TR	CONFORME TR	R\$93,76	R\$93,76
023/2024PE/2024	51883	8	3	PRAÇA DO MERCADO	1	CONFORME TR	CONFORME TR	R\$93,76	R\$93,76
023/2024PE/2024	51884	8	4	PRAÇA DA BANDEIRA	1	CONFORME TR	CONFORME TR	R\$93,76	R\$93,76
023/2024PE/2024	51885	8	5	PRAÇA TIRADENTES	1	CONFORME TR	CONFORME TR	R\$93,76	R\$93,76
023/2024PE/2024	51886	8	6	PRAÇA DO MARCELINO	1	CONFORME TR	CONFORME TR	R\$93,72	R\$93,72
023/2024PE/2024	51887	8	7	PRAÇA DA BARRINHA	1	CONFORME TR	CONFORME TR	R\$93,72	R\$93,72
VALOR TOTAL DO LOTE 0008: SETECENTOS E CINQUENTA REAIS									R\$ 750,00
023/2024PE/2024	51889	9	1	PRAÇA DO RANCHO DAS MÃES	1	CONFORME TR	CONFORME TR	R\$123,00	R\$123,00
023/2024PE/2024	51890	9	2	PRAÇA DO ESPRAIADO	1	CONFORME TR	CONFORME TR	R\$123,50	R\$123,50
023/2024PE/2024	51891	9	3	PRAÇA BARRA DO RIACHO	1	CONFORME TR	CONFORME TR	R\$123,50	R\$123,50
VALOR TOTAL DO LOTE 0009: TREZENTOS E SETENTA REAIS									R\$ 370,00



	MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO Praça da Bandeira, n° 230, Centro CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia CNPJ: 13.982.590/0001-47
---	--

023/2024PE/2024	51893	10	1	SECRETARIA SEDE	1	CONFORME TR	CONFORME TR	R\$81,66	R\$81,66
023/2024PE/2024	51894	10	2	QUADRA DO BAIRRO OLIVEIRA	1	CONFORME TR	CONFORME TR	R\$81,66	R\$81,66
023/2024PE/2024	51895	10	3	QUADRA BAIRRO NOVA PALMAS	1	CONFORME TR	CONFORME TR	R\$81,66	R\$81,66
023/2024PE/2024	51896	10	4	QUADRA JOÃO RORIZ	1	CONFORME TR	CONFORME TR	R\$81,66	R\$81,66
023/2024PE/2024	51897	10	5	ESTÁDIO MUNICIPAL	1	CONFORME TR	CONFORME TR	R\$81,68	R\$81,68
023/2024PE/2024	51898	10	6	ARENINHA	1	CONFORME TR	CONFORME TR	R\$81,68	R\$81,68
VALOR TOTAL DO LOTE 0010: QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS									R\$ 490,00
023/2024PE/2024	51900	11	1	SECRETARIA SEDE	1	CONFORME TR	CONFORME TR	R\$99,00	R\$99,00
VALOR TOTAL DO LOTE 0011: NOVENTA E NOVE REAIS									R\$ 99,00
VALOR MENSAL: CINCO MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS									R\$ 5.898,00
VALOR ANUAL: SETENTA MIL, SETECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS									R\$ 70.776,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 04/07/2024 e encerramento em 04/07/2025, prorrogável na forma do art. 107, da Lei nº 14.133, de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 70.776,00 (SETENTA MIL, SETECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0202000 - SECRETARIA DE PLANEJ, ADMINISTRACAO E FINANÇAS
ATIVIDADE/PROJETO: 2.017 - GESTAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00.Outros serviços de Terceiros – pessoa Jurídica
FONTE: 15000000 – Recursos Ordinários

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.





6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. As regras acerca da garantia de execução são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada pelo servidor:

Servidor Responsável:	ROBERTO RAMOS RODRIGUES
Unidade vinculada:	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Cargo/Função:	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS
Matricula N.º:	4607
Telefone para contato:	(77) 3662-2113
E-mail:	compras@palmasdemontealto.ba.gov.br

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As regras acerca das sanções administrativas são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I do art. 138 da Lei nº 14.133, de 2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;



	MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO Praça da Bandeira, n.º 230, Centro CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia CNPJ: 13.982.590/0001-47
---	---

12.3.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação.

15.2. O CONTRATADO se obriga cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

18.1. É eleito o Foro da Comarca de PALMAS DE MONTE ALTO / BA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, § 1º da Lei nº 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.



	<p>MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO Praça da Bandeira, nº 230, Centro CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia CNPJ: 13.982.590/0001-47</p>
--	--

PALMAS DE MONTE ALTO / BA, 04 de julho de 2024.

MUNICÍPIO PALMAS DE MONTE ALTO
MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
PREFEITO
CONTRATANTE

Roney Marcus Fernandes

RONEY MARCUS
FERNANDES
RODRIGUES:00189849592

Assinado de forma digital por
RONEY MARCUS FERNANDES
RODRIGUES:00189849592
Dados: 2024.07.04 11:17:34 -03'00'

CONNECT TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ: 12.664.949/0001-75
RONEY MARCUS FERNANDES RODRIGUES
CPF: 001.898.495-92
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Caile Francielle Silva Gonçalves

CPF nº

0308616507

Documento assinado digitalmente



CAILE FRANCIELLE SILVA GONCALVES

Data: 04/07/2024 11:25:33 -0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CPF nº



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO**

ESTADO DA BAHIA - CNPJ: 13.982.590/0001-47
PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 230, CENTRO - CEP 46.460-000
FONE: (77) 3662-2113 FAX: (77) 3662-2114

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

N.º DO CONTRATO: 238/2024**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Municipal nº. 593/2013**OBJETO:** Prestação de serviços do profissional como Auxiliar Administrativo, na Secretaria de Assistência Social, com carga horária de 40 hs semanais**VALOR:** R\$ 5.648,00 (cinco mil seissentos e quarenta e oito reais)**TIPO DE EMPENHO:** GLOBAL**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Da assinatura até 31 de outubro de 2024**FORNECEDOR:** EVILY GABRIELLE BRANDÃO ARAÚJO DA SILVA
CNPJ/CPF: 078.124.835-33**DOTAÇÃO:** **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0707002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**PROJETO/ATIVIDADE:** 2.293 - BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA - PAIF - CRAS - SCFV**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.1.90.04.00.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO**FONTES:** 16610000 – Transferencias do FEAS**ASSINAM P/ CONTRATANTE:** MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ**ASSINAM P/ CONTRATADA:** EVILY GABRIELLE BRANDÃO ARAÚJO DA SILVA**DATA:** 01 de julho de 2024**ASSINTURA:**

MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO**

ESTADO DA BAHIA - CNPJ: 13.982.590/0001-47
PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 230, CENTRO - CEP 46.460-000
FONE: (77) 3662-2113 FAX: (77) 3662-2114

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**N.º DO CONTRATO:** 239/2024**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Municipal nº. 593/2013**OBJETO:** Prestação de serviços do profissional, Coordenadora no Centro de Convivência da Secretaria de Assistência Social, com carga horária de 40 hs semanais**VALOR:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**TIPO DE EMPENHO:** GLOBAL**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Da assinatura até 31 de outubro de 2024**FORNECEDOR:** JULIANA RAMOS DOS SANTOS EVANGELISTA
CNPJ/CPF: 023.599.945-81**DOTAÇÃO:**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0707002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2.293 - BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA - PAIF - CRAS - SCFV
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04.00.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
FONTES: 16610000 – Transferencias do FEAS**ASSINAM P/ CONTRATANTE:** MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ**ASSINAM P/ CONTRATADA:** JULIANA RAMOS DOS SANTOS EVANGELISTA**DATA:** 01 de julho de 2024**ASSINTURA:**

MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO**

ESTADO DA BAHIA - CNPJ: 13.982.590/0001-47
PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 230, CENTRO - CEP 46.460-000
FONE: (77) 3662-2113 FAX: (77) 3662-2114

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

N.º DO CONTRATO: 240/2024**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Municipal nº. 593/2013**OBJETO:** Prestação de serviços do profissional como Motorista, na Secretaria de Assistência Social, com carga horária de 40 hs semanais**VALOR:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**TIPO DE EMPENHO:** GLOBAL**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Da assinatura até 31 de outubro de 2024**FORNECEDOR:** RAFAEL SILVA CARDOSO
CNPJ/CPF: 069.864.015-23**DOTAÇÃO:**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0707002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2.293 - BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA - PAIF - CRAS - SCFV
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04.00.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
FONTES: 16610000 – Transferencias do FEAS**ASSINAM P/ CONTRATANTE:** MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ**ASSINAM P/ CONTRATADA:** RAFAEL SILVA CARDOSO**DATA:** 01 de julho de 2024**ASSINTURA:**

MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO**

ESTADO DA BAHIA - CNPJ: 13.982.590/0001-47
PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 230, CENTRO - CEP 46.460-000
FONE: (77) 3662-2113 FAX: (77) 3662-2114

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

N.º DO CONTRATO: 241/2024**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Municipal nº. 593/2013**OBJETO:** Prestação de serviços do profissional como Auxiliar Administrativo, na Secretaria Municipal de Assistência Social, com carga horária de 40 hs semanais**VALOR:** R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**TIPO DE EMPENHO:** GLOBAL**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Da assinatura até 31 de outubro de 2024**FORNECEDOR:** LÍDIA NAYARA SILVA E SILVA
CNPJ/CPF: 087.198.495-40**DOTAÇÃO:** **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0707002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AÇÃO/PROGRAMA: 2.285 – GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
ELEMENTO DA DESPESA: 3.1.90.04.00.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINAD**FONTE DE RECURSO:** 16600000 – Transferencias do FNAS**ASSINAM P/ CONTRATANTE:** MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ**ASSINAM P/ CONTRATADA:** LÍDIA NAYARA SILVA E SILVA**DATA:** 01 de julho de 2024**ASSINATURA:**

MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO**

ESTADO DA BAHIA - CNPJ: 13.982.590/0001-47
PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 230, CENTRO - CEP 46.460-000
FONE: (77) 3662-2113 FAX: (77) 3662-2114

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

N.º DO CONTRATO: 242/2024**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Municipal nº. 593/2013**OBJETO:** Prestação de serviços do profissional como Auxiliar Administrativo, na Secretaria Municipal de Assistência Social, com carga horária de 40 hs semanais**VALOR:** R\$ 5.648,00 (cinco mil seissentos e quarenta e oito reais)**TIPO DE EMPENHO:** GLOBAL**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Da assinatura até 31 de outubro de 2024**FORNECEDOR:** SIRLANDE ARAUJO GUIMARAES
CNPJ/CPF: 019.026.805-02**DOTAÇÃO:** **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0707002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AÇÃO/PROGRAMA: 2.285 – GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
ELEMENTO DA DESPESA: 3.1.90.04.00.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINAD**FONTE DE RECURSO:** 16600000 – TRANSFERÊNCIA DO FNAS**ASSINAM P/ CONTRATANTE:** MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ**ASSINAM P/ CONTRATADA:** SIRLANDE ARAUJO GUIMARAES**DATA:** 01 de julho de 2024**ASSINTURA:**

MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO**

ESTADO DA BAHIA - CNPJ: 13.982.590/0001-47
PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 230, CENTRO - CEP 46.460-000
FONE: (77) 3662-2113 FAX: (77) 3662-2114

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**N.º DO CONTRATO:** 243/2024**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Municipal nº. 593/2013**OBJETO:** Prestação de serviços do profissional em Auxiliar Administrativo, com carga horária de 40 horas semanais, na Secretaria de Assistência Social**VALOR:** R\$ 5.648,00 (cinco mil seissentos e quarenta e oito reais)**TIPO DE EMPENHO:** GLOBAL**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Da assinatura até 31 de outubro de 2024**FORNECEDOR:** ALBA FERNANDA DIAS RAMOS
CNPJ/CPF: 041.778.735-39**DOTAÇÃO:**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0707002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2.293 - BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA - PAIF - CRAS - SCFV
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04.00.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
FONTES: 16610000 – Transferencias do FEAS**ASSINAM P/ CONTRATANTE:** MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ**ASSINAM P/ CONTRATADA:** ALBA FERNANDA DIAS RAMOS**DATA:** 01 de julho de 2024**ASSINTURA:**

MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO**

ESTADO DA BAHIA - CNPJ: 13.982.590/0001-47
PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 230, CENTRO - CEP 46.460-000
FONE: (77) 3662-2113 FAX: (77) 3662-2114

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

N.º DO CONTRATO: 244/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº. 593/2013

OBJETO: Prestação de serviços do profissional em Auxiliar Administrativo, com carga horária de 40 horas semanais, na Secretaria de Assistência Social

VALOR: R\$ 5.648,00 (cinco mil seissentos e quarenta e oito reais)

TIPO DE EMPENHO: GLOBAL

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Da assinatura até 31 de outubro de 2024

FORNECEDOR: HELÉM FERNANDA DA ROCHA SOUZA DOS SANTOS CASTRO
CNPJ/CPF: 077.950.635-94

DOTAÇÃO: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0707002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AÇÃO/PROGRAMA: 2.293 - BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA - PAIF - CRAS - S
ELEMENTO DA DESPESA: 3.1.90.04.00.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINAD

FONTE DE RECURSO: 16610000 – Transferencias do FEAS

ASSINAM P/ CONTRATANTE: MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ

ASSINAM P/ CONTRATADA: HELÉM FERNANDA DA ROCHA SOUZA DOS SANTOS CASTRO

DATA: 01 de julho de 2024

ASSINTURA:

MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO**

ESTADO DA BAHIA - CNPJ: 13.982.590/0001-47
PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 230, CENTRO - CEP 46.460-000
FONE: (77) 3662-2113 FAX: (77) 3662-2114

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

N.º DO CONTRATO: 245/2024**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Municipal nº. 593/2013**OBJETO:** Prestação de serviços do profissional em Auxiliar Administrativo, com carga horária de 40 horas semanais, na Secretaria de Assistência Social**VALOR:** R\$ 5.648,00 (cinco mil seissentos e quarenta e oito reais)**TIPO DE EMPENHO:** GLOBAL**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Da assinatura até 31 de outubro de 2024**FORNECEDOR:** LAYSLA DA SILVA NASCIMENTO
CNPJ/CPF: 094.810.585-22**DOTAÇÃO:** **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0707002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AÇÃO/PROGRAMA: 2.293 - BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA - PAIF - CRAS - S
ELEMENTO DA DESPESA: 3.1.90.04.00.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINAD**FUNTE DE RECURSO:** 16610000 – Transferencias do FEAS**ASSINAM P/ CONTRATANTE:** MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ**ASSINAM P/ CONTRATADA:** LAYSLA DA SILVA NASCIMENTO**DATA:** 01 de julho de 2024**ASSINTURA:**

MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO**

ESTADO DA BAHIA - CNPJ: 13.982.590/0001-47
PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 230, CENTRO - CEP 46.460-000
FONE: (77) 3662-2113 FAX: (77) 3662-2114

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**N.º DO CONTRATO:** 246/2024**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Municipal nº. 593/2013**OBJETO:** Prestação de serviços do profissional em Auxiliar Administrativo, com carga horária de 40 horas semanais, na Secretaria de Assistência Social**VALOR:** R\$ 5.648,00 (cinco mil seissentos e quarenta e oito reais)**TIPO DE EMPENHO:** GLOBAL**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Da assinatura até 31 de outubro de 2024**FORNECEDOR:** DIDALVA RODRIGUES DOS SANTOS
CNPJ/CPF: 028.888.015-31**DTAÇÃO:** **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0707002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AÇÃO/PROGRAMA: 2.293 - BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA - PAIF - CRAS - S
ELEMENTO DA DESPESA: 3.1.90.04.00.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINAD**FONTE DE RECURSO:** 16610000 – Transferencias do FEAS**ASSINAM P/ CONTRATANTE:** MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ**ASSINAM P/ CONTRATADA:** DIDALVA RODRIGUES DOS SANTOS**DATA:** 01 de julho de 2024**ASSINTURA:**

MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO**

ESTADO DA BAHIA - CNPJ: 13.982.590/0001-47
PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 230, CENTRO - CEP 46.460-000
FONE: (77) 3662-2113 FAX: (77) 3662-2114

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**N.º DO CONTRATO:** 247/2024**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Municipal nº. 593/2013**OBJETO:** Prestação de serviços do profissional em Auxiliar Administrativo, com carga horária de 40 horas semanais, na Secretaria de Assistência Social**VALOR:** R\$ 5.648,00 (cinco mil seissentos e quarenta e oito reais)**TIPO DE EMPENHO:** GLOBAL**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Da assinatura até 31 de outubro de 2024**FORNECEDOR:** NAGLA MARTINS PEREIRA
CNPJ/CPF: 061.699.335-85**DOTAÇÃO:** **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0707002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AÇÃO/PROGRAMA: 2.293 - BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA - PAIF - CRAS - S
ELEMENTO DA DESPESA: 3.1.90.04.00.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINAD**FONTE DE RECURSO:** 16610000 – Transferencias do FEAS**ASSINAM P/ CONTRATANTE:** MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ**ASSINAM P/ CONTRATADA:** NAGLA MARTINS PEREIRA**DATA:** 01 de julho de 2024**ASSINTURA:**

MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO**

ESTADO DA BAHIA - CNPJ: 13.982.590/0001-47
PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 230, CENTRO - CEP 46.460-000
FONE: (77) 3662-2113 FAX: (77) 3662-2114

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**N.º DO CONTRATO:** 248/2024**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Municipal nº. 593/2013**OBJETO:** Prestação de serviços do profissional em Enfermagem, com carga horária de de 40 horas semanais, no Hospital Municipal Milton Farias Dias Laranjeira**VALOR:** R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**TIPO DE EMPENHO:** GLOBAL**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 01 de julho de 2024 até 31 de dezembro de 2024**FORNECEDOR:** JOISSY MONIELLE PRATES DA SILVA PEREIRA
CNPJ/CPF: 063.890.635-04**DOTAÇÃO:**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.05.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.032.2070 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.032.2260 – GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.301.032.2289 - OUTROS PROGRAMAS DO FUNDO A FUNDO - PRIMÁRIA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04.00.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.**ASSINAM P/ CONTRATANTE:** CARLOS ANDRÉ SILVA MAGALHÃES**ASSINAM P/ CONTRATADA:** JOISSY MONIELLE PRATES DA SILVA PEREIRA**DATA:** 01 de julho de 2024**ASSINTURA:**

CARLOS ANDRÉ SILVA MAGALHÃES
Secretário Municipal de Saúde



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO**

ESTADO DA BAHIA - CNPJ: 13.982.590/0001-47
PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 230, CENTRO - CEP 46.460-000
FONE: (77) 3662-2113 FAX: (77) 3662-2114

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**N.º DO CONTRATO:** 249/2024**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Municipal nº. 593/2013**OBJETO:** Prestação de serviços do profissional em Enfermagem, com carga horária de de 40 horas semanais, no Hospital Municipal Milton Farias Dias Laranjeira**VALOR:** R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**TIPO DE EMPENHO:** GLOBAL**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 01 de julho de 2024 até 31 de dezembro de 2024**FORNECEDOR:** ILANA MAGALHÃES CASTRO
CNPJ/CPF: 028.147.915-16**DOTAÇÃO:****UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 05.05.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.032.2070 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.032.2260 – GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

10.301.032.2289 - OUTROS PROGRAMAS DO FUNDO A FUNDO - PRIMÁRIA

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04.00.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.**ASSINAM P/ CONTRATANTE:** CARLOS ANDRÉ SILVA MAGALHÃES**ASSINAM P/ CONTRATADA:** ILANA MAGALHÃES CASTRO**DATA:** 01 de julho de 2024**ASSINTURA:**

CARLOS ANDRÉ SILVA MAGALHÃES
Secretário Municipal de Saúde



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO**

ESTADO DA BAHIA - CNPJ: 13.982.590/0001-47
PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 230, CENTRO - CEP 46.460-000
FONE: (77) 3662-2113 FAX: (77) 3662-2114

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**N.º DO CONTRATO:** 250/2024**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Municipal nº. 593/2013**OBJETO:** Prestação de serviços do profissional em Enfermagem, com carga horária de de 40 horas semanais, no Hospital Municipal Milton Farias Dias Laranjeira**VALOR:** R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**TIPO DE EMPENHO:** GLOBAL**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 01 de julho de 2024 até 31 de dezembro de 2024**FORNECEDOR:** KARINA MATOS DO RÊGO
CNPJ/CPF: 033.490.665-26**DOTAÇÃO:****UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 05.05.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.032.2070 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.032.2260 – GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

10.301.032.2289 - OUTROS PROGRAMAS DO FUNDO A FUNDO - PRIMÁRIA

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04.00.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.**ASSINAM P/ CONTRATANTE:** CARLOS ANDRÉ SILVA MAGALHÃES**ASSINAM P/ CONTRATADA:** KARINA MATOS DO RÊGO**DATA:** 01 de julho de 2024**ASSINTURA:**

CARLOS ANDRÉ SILVA MAGALHÃES
Secretário Municipal de Saúde



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO**

ESTADO DA BAHIA - CNPJ: 13.982.590/0001-47
PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 230, CENTRO - CEP 46.460-000
FONE: (77) 3662-2113 FAX: (77) 3662-2114

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**N.º DO CONTRATO:** 251/2024**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Municipal nº. 593/2013**OBJETO:** Prestação de serviços do profissional em Enfermagem, com carga horária de de 40 horas semanais, no Hospital Municipal Milton Farias Dias Laranjeira**VALOR:** R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**TIPO DE EMPENHO:** GLOBAL**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 01 de julho de 2024 até 31 de dezembro de 2024**FORNECEDOR:** MARCOS FÁBIO DE CARVALHO PORTO
CNPJ/CPF: 932.474.275-20**DOTAÇÃO:****UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 05.05.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.032.2070 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.032.2260 – GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

10.301.032.2289 - OUTROS PROGRAMAS DO FUNDO A FUNDO - PRIMÁRIA

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04.00.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.**ASSINAM P/ CONTRATANTE:** CARLOS ANDRÉ SILVA MAGALHÃES**ASSINAM P/ CONTRATADO:** MARCOS FÁBIO DE CARVALHO PORTO**DATA:** 01 de julho de 2024**ASSINTURA:**

CARLOS ANDRÉ SILVA MAGALHÃES
Secretário Municipal de Saúde



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO**

ESTADO DA BAHIA - CNPJ: 13.982.590/0001-47
PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 230, CENTRO - CEP 46.460-000
FONE: (77) 3662-2113 FAX: (77) 3662-2114

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**N.º DO CONTRATO:** 252/2024**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Municipal nº. 593/2013**OBJETO:** Prestação de serviços do profissional em Enfermagem, com carga horária de de 40 horas semanais, no Hospital Municipal Milton Farias Dias Laranjeira**VALOR:** R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**TIPO DE EMPENHO:** GLOBAL**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 01 de julho de 2024 até 31 de dezembro de 2024**FORNECEDOR:** LAYSE NOGUEIRA FRAGA AZEVEDO
CNPJ/CPF: 041.767.345-07**DOTAÇÃO:****UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 05.05.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.032.2070 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.032.2260 – GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

10.301.032.2289 - OUTROS PROGRAMAS DO FUNDO A FUNDO - PRIMÁRIA

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04.00.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.**ASSINAM P/ CONTRATANTE:** CARLOS ANDRÉ SILVA MAGALHÃES**ASSINAM P/ CONTRATADA:** LAYSE NOGUEIRA FRAGA AZEVEDO**DATA:** 01 de julho de 2024**ASSINTURA:**

CARLOS ANDRÉ SILVA MAGALHÃES
Secretário Municipal de Saúde



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO**

ESTADO DA BAHIA - CNPJ: 13.982.590/0001-47
PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 230, CENTRO - CEP 46.460-000
FONE: (77) 3662-2113 FAX: (77) 3662-2114

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**N.º DO CONTRATO:** 253/2024**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Municipal nº. 593/2013**OBJETO:** Prestação de serviços do profissional em Enfermagem, com carga horária de de 40 horas semanais, no Hospital Municipal Milton Farias Dias Laranjeira**VALOR:** R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**TIPO DE EMPENHO:** GLOBAL**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 01 de julho de 2024 até 31 de dezembro de 2024**FORNECEDOR:** LUANA SILVA DONATO
CNPJ/CPF: 028.114.975-52**DOTAÇÃO:**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.05.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.032.2070 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.032.2260 – GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.301.032.2289 - OUTROS PROGRAMAS DO FUNDO A FUNDO - PRIMÁRIA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04.00.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.**ASSINAM P/ CONTRATANTE:** CARLOS ANDRÉ SILVA MAGALHÃES**ASSINAM P/ CONTRATADA:** LUANA SILVA DONATO**DATA:** 01 de julho de 2024**ASSINTURA:**

CARLOS ANDRÉ SILVA MAGALHÃES
Secretário Municipal de Saúde



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO**

ESTADO DA BAHIA - CNPJ: 13.982.590/0001-47
PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 230, CENTRO - CEP 46.460-000
FONE: (77) 3662-2113 FAX: (77) 3662-2114

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**N.º DO CONTRATO:** 254/2024**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Municipal nº. 593/2013**OBJETO:** Prestação de serviços do profissional em Enfermagem, com carga horária de de 40 horas semanais, no Hospital Municipal Milton Farias Dias Laranjeira**VALOR:** R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**TIPO DE EMPENHO:** GLOBAL**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 01 de julho de 2024 até 31 de dezembro de 2024**FORNECEDOR:** ANNA RAFAELA DOMINGUES PORTO
CNPJ/CPF: 051.599.815-00**DOTAÇÃO:****UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 05.05.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.032.2070 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.032.2260 – GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE: ESPECIALIZADA

10.301.032.2289 - OUTROS PROGRAMAS DO FUNDO A FUNDO - PRIMÁRIA

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04.00.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.**ASSINAM P/ CONTRATANTE:** CARLOS ANDRÉ SILVA MAGALHÃES**ASSINAM P/ CONTRATADA:** ANNA RAFAELA DOMINGUES PORTO**DATA:** 01 de julho de 2024**ASSINATURA:**

CARLOS ANDRÉ SILVA MAGALHÃES
Secretário Municipal de Saúde



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO**

ESTADO DA BAHIA - CNPJ: 13.982.590/0001-47
PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 230, CENTRO - CEP 46.460-000
FONE: (77) 3662-2113 FAX: (77) 3662-2114

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**N.º DO CONTRATO:** 255/2024**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Municipal nº. 593/2013**OBJETO:** Prestação de serviços do profissional em enfermagem, com carga horária de 40 hs semanais, no Hospital Municipal Milton Farias Dias Laranjeira**VALOR:** R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**TIPO DE EMPENHO:** GLOBAL**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 01 de julho de 2024 até 31 de dezembro de 2024**FORNECEDOR:** EDSÔNIA DOS SANTOS BARBOSA RIBEIRO
CNPJ/CPF: 040.687.605-35**DOTAÇÃO:**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.05.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.032.2070 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.032.2260 – GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.301.032.2289 - OUTROS PROGRAMAS DO FUNDO A FUNDO - PRIMÁRIA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04.00.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.**ASSINAM P/ CONTRATANTE:** CARLOS ANDRÉ SILVA MAGALHÃES**ASSINAM P/ CONTRATADA:** EDSÔNIA DOS SANTOS BARBOSA RIBEIRO**DATA:** 01 de julho de 2024**ASSINTURA:**

CARLOS ANDRÉ SILVA MAGALHÃES
Secretário Municipal de Saúde



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO**

ESTADO DA BAHIA - CNPJ: 13.982.590/0001-47
PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 230, CENTRO - CEP 46.460-000
FONE: (77) 3662-2113 FAX: (77) 3662-2114

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**N.º DO CONTRATO:** 256/2024**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Municipal nº. 593/2013**OBJETO:** Prestação de serviços do profissional Técnica em Enfermagem, com carga horária de de 40 horas semanais, no Hospital Municipal Milton Farias Dias Laranjeira**VALOR:** R\$ 8.472,00 (oito mil quatrocentos e setenta e dois reais)**TIPO DE EMPENHO:** GLOBAL**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 01 de julho de 2024 até 31 de dezembro de 2024**FORNECEDOR:** EDILEUZA MONÇÃO PINTO PRATES
CNPJ/CPF: 029.133.205-62**DOTAÇÃO:****UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 05.05.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.032.2070 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.032.2260 – GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

10.301.032.2289 - OUTROS PROGRAMAS DO FUNDO A FUNDO - PRIMÁRIA

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04.00.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.**ASSINAM P/ CONTRATANTE:** CARLOS ANDRÉ SILVA MAGALHÃES**ASSINAM P/ CONTRATADA:** EDILEUZA MONÇÃO PINTO PRATES**DATA:** 01 de julho de 2024**ASSINTURA:**

CARLOS ANDRÉ SILVA MAGALHÃES
Secretário Municipal de Saúde



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO**

ESTADO DA BAHIA - CNPJ: 13.982.590/0001-47
PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 230, CENTRO - CEP 46.460-000
FONE: (77) 3662-2113 FAX: (77) 3662-2114

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**N.º DO CONTRATO:** 257/2024**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Municipal nº. 593/2013**OBJETO:** Prestação de serviços do profissional Técnica em Enfermagem, com carga horária de de 40 horas semanais, no Hospital Municipal Milton Farias Dias Laranjeira**VALOR:** R\$ 8.472,00 (oito mil quatrocentos e setenta e dois reais)**TIPO DE EMPENHO:** GLOBAL**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 01 de julho de 2024 até 31 de dezembro de 2024**FORNECEDOR:** REJANE DA SILVA NOGUEIRA E NOGUEIRA
CNPJ/CPF: 015.272.355-21**DOTAÇÃO:**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.05.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.032.2070 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.032.2260 – GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.301.032.2289 - OUTROS PROGRAMAS DO FUNDO A FUNDO - PRIMÁRIA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04.00.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.**ASSINAM P/ CONTRATANTE:** CARLOS ANDRÉ SILVA MAGALHÃES**ASSINAM P/ CONTRATADA:** REJANE DA SILVA NOGUEIRA E NOGUEIRA**DATA:** 01 de julho de 2024**ASSINTURA:**

CARLOS ANDRÉ SILVA MAGALHÃES
Secretário Municipal de Saúde



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO**

ESTADO DA BAHIA - CNPJ: 13.982.590/0001-47
PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 230, CENTRO - CEP 46.460-000
FONE: (77) 3662-2113 FAX: (77) 3662-2114

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**N.º DO CONTRATO:** 258/2024**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Municipal nº. 593/2013**OBJETO:** Prestação de serviços do profissional Técnica em Enfermagem, com carga horária de de 40 horas semanais, no Hospital Municipal Milton Farias Dias Laranjeira**VALOR:** R\$ 8.472,00 (oito mil quatrocentos e setenta e dois reais)**TIPO DE EMPENHO:** GLOBAL**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 01 de julho de 2024 até 31 de dezembro de 2024**FORNECEDOR:** VIVIANE PORTO RAMOS SILVA
CNPJ/CPF: 035.522.645-66**DOTAÇÃO:****UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 05.05.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.032.2070 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.032.2260 – GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

10.301.032.2289 - OUTROS PROGRAMAS DO FUNDO A FUNDO - PRIMÁRIA

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04.00.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.**ASSINAM P/ CONTRATANTE:** CARLOS ANDRÉ SILVA MAGALHÃES**ASSINAM P/ CONTRATADA:** VIVIANE PORTO RAMOS SILVA**DATA:** 01 de julho de 2024**ASSINATURA:**

CARLOS ANDRÉ SILVA MAGALHÃES
Secretário Municipal de Saúde



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO**

ESTADO DA BAHIA - CNPJ: 13.982.590/0001-47
PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 230, CENTRO - CEP 46.460-000
FONE: (77) 3662-2113 FAX: (77) 3662-2114

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**N.º DO CONTRATO:** 259/2024**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Municipal nº. 593/2013**OBJETO:** Prestação de serviços do profissional em Técnica em Enfermagem, com carga horária de 40 horas semanal, no Hospital Municipal Milton Farias Dias Laranjeira**VALOR:** R\$ 8.472,00 (oito mil quatrocentos e setenta e dois reais)**TIPO DE EMPENHO:** GLOBAL**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 01 de julho de 2024 até 31 de dezembro de 2024**FORNECEDOR:** ROBSON TEIXEIRA LIMA
CNPJ/CPF: 087.774.835-70**DOTAÇÃO:****UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 05.05.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.032.2065 – GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

10.301.032.2068 – GESTÃO DAS AÇÕES DE EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF

PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.032.2070 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.032.2289 - OUTROS PROGRAMAS DO FUNDO A FUNDO- PRIMÁRIA

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04.00.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO**ASSINAM P/ CONTRATANTE:** CARLOS ANDRÉ SILVA MAGALHÃES**ASSINAM P/ CONTRATADO:** ROBSON TEIXEIRA LIMA**DATA:** 01 de julho de 2024**ASSINTURA:**

CARLOS ANDRÉ SILVA MAGALHÃES
Secretário Municipal de Saúde



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO**

ESTADO DA BAHIA - CNPJ: 13.982.590/0001-47
PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 230, CENTRO - CEP 46.460-000
FONE: (77) 3662-2113 FAX: (77) 3662-2114

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**N.º DO CONTRATO:** 260/2024**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Municipal nº. 593/2013**OBJETO:** Prestação de serviços do profissional de técnica de enfermagem, com carga horária de de 40 horas semanais, no Hospital Municipal Milton Farias Dias Laranjeira**VALOR:** R\$ 8.472,00 (oito mil quatrocentos e setenta e dois reais)**TIPO DE EMPENHO:** GLOBAL**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 01 de julho de 2024 até 31 de dezembro de 2024**FORNECEDOR:** SARA LOPES TEIXEIRA
CNPJ/CPF: 069.085.845-00**DOTAÇÃO:****UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 05.05.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.032.2065 – GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

10.301.032.2068 – GESTÃO DAS AÇÕES DE EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF

PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.032.2070 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.032.2289 - OUTROS PROGRAMAS DO FUNDO A FUNDO- PRIMÁRIA

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04.00.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.**ASSINAM P/ CONTRATANTE:** CARLOS ANDRÉ SILVA MAGALHÃES**ASSINAM P/ CONTRATADA:** SARA LOPES TEIXEIRA**DATA:** 01 de julho de 2024**ASSINTURA:**

CARLOS ANDRÉ SILVA MAGALHÃES
Secretário Municipal de Saúde



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO**

ESTADO DA BAHIA - CNPJ: 13.982.590/0001-47
PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 230, CENTRO - CEP 46.460-000
FONE: (77) 3662-2113 FAX: (77) 3662-2114

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**N.º DO CONTRATO:** 261/2024**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Municipal nº. 593/2013**OBJETO:** Prestação de serviços do profissional Técnica em Enfermagem, com carga horária de 40 hs semanais, no Hospital Municipal Milton Farias Dias Laranjeira**VALOR:** R\$ 8.472,00 (oito mil quatrocentos e setenta e dois reais)**TIPO DE EMPENHO:** GLOBAL**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 01 de julho de 2024 até 31 de dezembro de 2024**FORNECEDOR:** NILZA DE LIMA DE JESUS
CNPJ/CPF: 056.280.545-18**DOTAÇÃO:****UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 05.05.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.032.2065 – GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

10.301.032.2068 – GESTÃO DAS AÇÕES DE EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF

PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.032.2070 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.032.2289 - OUTROS PROGRAMAS DO FUNDO A FUNDO- PRIMÁRIA

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04.00.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO**ASSINAM P/ CONTRATANTE:** CARLOS ANDRÉ SILVA MAGALHÃES**ASSINAM P/ CONTRATADA:** NILZA DE LIMA DE JESUS**DATA:** 01 de julho de 2024**ASSINTURA:**

CARLOS ANDRÉ SILVA MAGALHÃES
Secretário Municipal de Saúde



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO**

ESTADO DA BAHIA - CNPJ: 13.982.590/0001-47
PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 230, CENTRO - CEP 46.460-000
FONE: (77) 3662-2113 FAX: (77) 3662-2114

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**N.º DO CONTRATO:** 262/2024**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Municipal nº. 593/2013**OBJETO:** Prestação de serviços do profissional Técnica em Enfermagem, com carga horária de de 40 horas semanais, no Hospital Municipal Milton Farias Dias Laranjeira**VALOR:** R\$ 8.472,00 (oito mil quatrocentos e setenta e dois reais)**TIPO DE EMPENHO:** GLOBAL**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 01 de julho de 2024 até 31 de dezembro de 2024**FORNECEDOR:** MARIA APARECIDA GUEDES DE SOUZA E SILVA
CNPJ/CPF: 992.880.285-87**DOTAÇÃO:**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.05.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.032.2070 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.032.2260 – GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.301.032.2289 - OUTROS PROGRAMAS DO FUNDO A FUNDO - PRIMÁRIA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04.00.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO**ASSINAM P/ CONTRATANTE:** CARLOS ANDRÉ SILVA MAGALHÃES**ASSINAM P/ CONTRATADA:** MARIA APARECIDA GUEDES DE SOUZA E SILVA**DATA:** 01 de julho de 2024**ASSINTURA:**

CARLOS ANDRÉ SILVA MAGALHÃES
Secretário Municipal de Saúde



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO**

ESTADO DA BAHIA - CNPJ: 13.982.590/0001-47
PRAÇA DA BANDEIRA, N° 230, CENTRO - CEP 46.460-000
FONE: (77) 3662-2113 FAX: (77) 3662-2114

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**N.º DO CONTRATO:** 263/2024**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Municipal nº. 593/2013**OBJETO:** Prestação de serviços do profissional Técnica em Enfermagem, com carga horária de de 40 horas semanais, no Hospital Municipal Milton Farias Dias Laranjeira**VALOR:** R\$ 8.472,00 (oito mil quatrocentos e setenta e dois reais)**TIPO DE EMPENHO:** GLOBAL**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 01 de julho de 2024 até 31 de dezembro de 2024**FORNECEDOR:** GIRLENE DA SILVA GUEDES
CNPJ/CPF: 011.057.075-80**DOTAÇÃO:**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.05.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.032.2070 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.032.2260 – GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.301.032.2289 - OUTROS PROGRAMAS DO FUNDO A FUNDO - PRIMÁRIA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04.00.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.**ASSINAM P/ CONTRATANTE:** CARLOS ANDRÉ SILVA MAGALHÃES**ASSINAM P/ CONTRATADA:** GIRLENE DA SILVA GUEDES**DATA:** 01 de julho de 2024**ASSINTURA:**

CARLOS ANDRÉ SILVA MAGALHÃES
Secretário Municipal de Saúde



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO**

ESTADO DA BAHIA - CNPJ: 13.982.590/0001-47
PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 230, CENTRO - CEP 46.460-000
FONE: (77) 3662-2113 FAX: (77) 3662-2114

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**N.º DO CONTRATO:** 264/2024**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Municipal nº. 593/2013**OBJETO:** Prestação de serviços de guarda municipal, com carga horária de 40 hs semanais, no Hospital Municipal Milton Farias Dias Laranjeira**VALOR:** R\$ 8.472,00 (oito mil quatrocentos e setenta e dois reais)**TIPO DE EMPENHO:** GLOBAL**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 01 de julho de 2024 até 31 de dezembro de 2024**FORNECEDOR:** JURANDIR SANTOS SOBRINHO
CNPJ/CPF: 007.886.465-83**DOTAÇÃO:****UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 05.05.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.032.2070 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.032.2260 – GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

10.301.032.2289 - OUTROS PROGRAMAS DO FUNDO A FUNDO - PRIMÁRIA

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04.00.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.**ASSINAM P/ CONTRATANTE:** CARLOS ANDRÉ SILVA MAGALHÃES**ASSINAM P/ CONTRATADO:** JURANDIR SANTOS SOBRINHO**DATA:** 01 de julho de 2024**ASSINTURA:**

CARLOS ANDRÉ SILVA MAGALHÃES
Secretário Municipal de Saúde



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO**

ESTADO DA BAHIA - CNPJ: 13.982.590/0001-47
PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 230, CENTRO - CEP 46.460-000
FONE: (77) 3662-2113 FAX: (77) 3662-2114

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**N.º DO CONTRATO:** 265/2024**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Municipal nº. 593/2013**OBJETO:** Prestação de serviços de guarda municipal, com carga horária de 40 hs semanais, no Hospital Municipal Milton Farias Dias Laranjeira**VALOR:** R\$ 8.472,00 (oito mil quatrocentos e setenta e dois reais)**TIPO DE EMPENHO:** GLOBAL**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 01 de julho de 2024 até 31 de dezembro de 2024**FORNECEDOR:** GILBERTO DOS SANTOS RAMOS
CNPJ/CPF: 014.298.955-00**DOTAÇÃO:****UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 05.05.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.032.2070 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.032.2260 – GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

10.301.032.2289 - OUTROS PROGRAMAS DO FUNDO A FUNDO - PRIMÁRIA

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04.00.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.**ASSINAM P/ CONTRATANTE:** CARLOS ANDRÉ SILVA MAGALHÃES**ASSINAM P/ CONTRATADO:** GILBERTO DOS SANTOS RAMOS**DATA:** 01 de julho de 2024**ASSINTURA:**

CARLOS ANDRÉ SILVA MAGALHÃES
Secretário Municipal de Saúde



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO**

ESTADO DA BAHIA - CNPJ: 13.982.590/0001-47
PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 230, CENTRO - CEP 46.460-000
FONE: (77) 3662-2113 FAX: (77) 3662-2114

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**N.º DO CONTRATO:** 266/2024**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Municipal nº. 593/2013**OBJETO:** Prestação de serviços do profissional Assistente Social, com carga horária de 30 horas semanais, no Hospital Municipal Milton Farias Dias Laranjeira**VALOR:** R\$ 10.908,00 (dez mil novecentos e oito reais)**TIPO DE EMPENHO:** GLOBAL**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 01 de julho de 2024 até 31 de dezembro de 2024**FORNECEDOR:** MARIANA DA SILVA RAMOS BRAGA
CNPJ/CPF: 008.338.665-32**DOTAÇÃO:**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.05.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.032.2070 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.032.2260 – GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04.00.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.**ASSINAM P/ CONTRATANTE:** CARLOS ANDRÉ SILVA MAGALHÃES**ASSINAM P/ CONTRATADA:** MARIANA DA SILVA RAMOS BRAGA**DATA:** 01 de julho de 2024**ASSINTURA:**

CARLOS ANDRÉ SILVA MAGALHÃES
Secretário Municipal de Saúde



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO**

ESTADO DA BAHIA - CNPJ: 13.982.590/0001-47
PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 230, CENTRO - CEP 46.460-000
FONE: (77) 3662-2113 FAX: (77) 3662-2114

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**N.º DO CONTRATO:** 267/2024**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Municipal nº. 593/2013**OBJETO:** Prestação de serviços do profissional como Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de 40 horas semanais, no Hospital Municipal Milton Farias Dias Laranjeira**VALOR:** R\$ 8.472,00 (oito mil quatrocentos e setenta e dois reais)**TIPO DE EMPENHO:** GLOBAL**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 01 de julho de 2024 até 31 de dezembro de 2024**FORNECEDOR:** MARIA VANESSA MOREIRA ALVES DE ARAÚJO
CNPJ/CPF: 031.276.175-93**DOTAÇÃO:**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.05.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.032.2070 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.032.2260 – GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.301.032.2289 - OUTROS PROGRAMAS DO FUNDO A FUNDO - PRIMÁRIA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04.00.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO**ASSINAM P/ CONTRATANTE:** CARLOS ANDRÉ SILVA MAGALHÃES**ASSINAM P/ CONTRATADA:** MARIA VANESSA MOREIRA ALVES DE ARAÚJO**DATA:** 01 de julho de 2024**ASSINTURA:**

CARLOS ANDRÉ SILVA MAGALHÃES
Secretário Municipal de Saúde



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO**

ESTADO DA BAHIA - CNPJ: 13.982.590/0001-47
PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 230, CENTRO - CEP 46.460-000
FONE: (77) 3662-2113 FAX: (77) 3662-2114

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**N.º DO CONTRATO:** 237/2024**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Municipal nº. 593/2013**OBJETO:** Prestação de serviços do profissional como Auxiliar Administrativo, na Secretaria de Assistência Social, com carga horária de 40 hs semanais**VALOR:** R\$ 5.648,00 (cinco mil seissentos e quarenta e oito reais)**TIPO DE EMPENHO:** GLOBAL**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Da assinatura até 31 de outubro de 2024**FORNECEDOR:** LIDIANE DA SILVA PEREIRA
CNPJ/CPF: 041.269.485-97**DOTAÇÃO:**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0707002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2.293 - BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA - PAIF - CRAS - SCFV
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04.00.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
FONTES: 16610000 – Transferencias do FEAS**ASSINAM P/ CONTRATANTE:** MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ**ASSINAM P/ CONTRATADA:** LIDIANE DA SILVA PEREIRA**DATA:** 01 de julho de 2024**ASSINTURA:**

MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**

Praça da Bandeira, nº 230, Centro
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia
CNPJ: 13.982.590/0001-47

PROCESSO
Nº 109/2024

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 3301/2024IN

N.º DO CONTRATO: 3301/2024IN
MODALIDADE/N.º: INEXIGIBILIDADE N.º 033/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL NILMARA SENA, EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES JUNINAS NO POVOADO DE CASA VELHA NESTE MUNICÍPIO.
VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), GLOBAL.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 04 de outubro de 2024.
FORNECEDOR: NILMARA SILVA SENA ROSA SANTANA 03796476562
CNPJ: 44.221.408/0001-69
DOTAÇÃO:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	0404000 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
PROJETO/ATIVIDADE	2.117 - COMEMORACAO DE FESTIVIDADES
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39.00.00.Outros serviços de Terceiros – pessoa Jurídica
FONTES	15000000 – Recursos Ordinarios%

ASSINAM P CONTRATANTE: MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
ASSINAM P/ CONTRATADA: NILMARA SILVA SENA ROSA SANTANA
DATA: 05 de julho de 2024

ASSINTURA:

MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO/BA – CNPJ: 13.892.590/0001-47
Praça da Bandeira, nº. 230, Centro, Palmas de Monte Alto-BA, CEP: 46.460-000
Fone: (77) 3662-2113 – www.palmasdemontealto.ba.gov.br





MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL 007/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 149/2024

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 149/2024, Constitui objeto do presente à Prestação de serviços do profissional Interprete, tradutor de Língua Brasileira de Sinais (Libras), junto ao Projeto Equipe Multiprofissional na Escola, 40 hs semanais, a fim de atender a população do Município de Palmas de Monte Alto, atendendo as Normas de Diretrizes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, executando serviços referente a sua função conforme especificações e as necessidades do **CONTRATANTE**,

MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, CNPJ de nº. 13.982.590/0001-47, com sede na Praça da Bandeira, n. 30, Centro, neste Município de Palmas de Monte Alto, estado da Bahia, CEP: 46.460-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ, doravante designado simplesmente RESCINDENTE, e

ZÉLIA DA SILVA SANTOS JUREMA, portador (a) de documento de identidade 08.352.709-55, emitido por SSP/BA, CPF: 007.457.815-43, residente e domiciliado (a) Rua Vasco da Gama, s/n, Centro, Palmas de Monte Alto-BA, 46460-000, doravante denominada simplesmente RESCINDIDA.

Celebram o presente Termo de Rescisão Amigável do CONTRATO N.º 149/2024, originário na modalidade à Prestação de serviços do profissional profissional Interprete, tradutor de Língua Brasileira de Sinais (Libras), junto ao Projeto Equipe Multiprofissional na Escola, 40 hs semanais, atendendo as Normas de Diretrizes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, executando serviços referente a sua função conforme especificações e as necessidades do **CONTRATANTE**, e seus anexos, que serão desenvolvidos nas instalações do **CONTRATADO**, celebrado em 01 de julho de 2024, se dá entre as partes supra mencionadas, com base na Solicitação de Rescisão Amigável do Contrato.

O Termo de Rescisão Amigável reger-se-á com base nos termos da Lei Municipal nº. 593, de 11 de julho de 2013, pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira

Constitui objeto do presente instrumento, a Rescisão Amigável do Contrato n.º 149/2024, firmado entre as partes em 01 de julho de 2024, a partir do dia **04 de julho de 2024**.

Cláusula Segunda

As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, declarando inexistirem descumprimentos das cláusulas do contrato Original.

Cláusula Terceira





MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Os valores devidos à RESCINDIDA serão levantados e pagos na forma prevista no contrato original.

E, por estarem de acordo, as partes firmam a presente Rescisão em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Palmas de Monte Alto-BA, 04 de julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO
Manoel Rubens Vicente da Cruz
Prefeito Municipal

ZÉLIA DA SILVA SANTOS JUREMA
CONTRATADA

TESTEMUNHA 01

TESTEMUNHA 02

CPF:

CPF:



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/089B-3930-204C-B775-F0F0> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 089B-3930-204C-B775-F0F0



Hash do Documento

4715de6a6b895c54401f8ec646da0e82e81fcebabc626a6c5953baff48f82cd31

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/07/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 05/07/2024 18:20 UTC-03:00